

PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FUNDES	074584650001190103	37900004	500.030,00	500.030,00	10302201585350012
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	058166300001190022	28800010	500.000,00	500.000,00	10302201585350029
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	740318650001190012	20830011	150.000,00	150.000,00	10302201585350023
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	121162470001190033	37980002	3.940.000,00	3.940.000,00	10302201585358932
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	068934660001190023	37620003	1.000.000,00	1.000.000,00	10302201585358638
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	055931190001190051	19550017	250.000,00	420.000,00	10302201585350052
				29350007	170.000,00		10302201585350052

. MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000119003	37510003	250.000,00	250.000,00	10302201585350031
. MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	03517102000119005	37690008	8.758,00	3.693.945,00	10302201585350054
				37690013	200.000,00		10302201585350054
				37690014	200.000,00		10302201585350054
				37690016	3.285.187,00		10302201585350054
. MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	113648950001190013	31010002	500.000,00	500.000,00	10302201585350051
. PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	118230220001190022	26780015	99.900,00	99.900,00	10302201585350015
. PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	087156180001190022	29460017	400.000,00	400.000,00	10302201585351436
. PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	111965150001190042	28840010	120.000,00	120.000,00	10302201585351706
. PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	062066590001190143	37970004	399.960,00	399.960,00	10302201585350022
. PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	103020920001190013	37050004	100.000,00	100.000,00	10302201585350041

. RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE	117150940001190072	26160010	351.100,00	351.100,00	10302201585350033
------	----------------	--	--------------------	----------	------------	------------	-------------------

		JANEIRO					
. RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	140319550001190103	38060001	449.600,00	449.600,00	10302201585350024
. RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	191123230001190032	29170006	172.000,00	172.000,00	10302201585359172
. RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	114138100001190052	28620013	170.575,00	570.575,00	10302201585350043
				36610019	400.000,00		10302201585350043
. SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	806734110001190082	28520015	300.000,00	300.000,00	10302201585350042
. SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	138517480001190103	36110004	500.000,00	500.000,00	10302201585350035
. TOTAL			20 PROPOSTAS			14.417.110,00	